

ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL SELECTION TENDER PROCEDURE FOR (1) DOCTORATE JUNIOR RESEARCHER HIRING

Reference: 2022_076_IJ_PBA-PRR

A competition is open for the attribution of one work contract for a junior researcher within the scope of the Innovation Pact, Project No. C644915664-00000026, known as the “Blue Bioeconomy Pact”, resulting from the submission of the application to Notice No. 02/C05-i01/2022, within the scope of the Recovery and Resilience Plan (PRR), at the Research Unit - Interdisciplinary Research Center Marine and Environmental, for the exercise of activities in the WP6 FEED, according to the following conditions:

1. Scientific area: Animal Science

2. General admission requirements: Any national, foreign or stateless candidate(s) who hold a doctorate degree in Animal Science, Animal Nutrition, Aquaculture, Biological Sciences or related scientific areas; and a scientific and professional curriculum whose profile is suited for the activity to be performed, namely technical and scientific knowledge in animal nutrition, with focus on aquaculture.

In the event the doctorate degree was conferred by a foreign higher education institution, it must comply with the provisions of Decree-Law no. 66/2018 of 16th August, until the signature of the contract.

Specific admission requirements: The specific admission requirements for the competition are as described below. Candidates must have previous skills and experience in:

- Technical-scientific knowledge in aquaculture and animal nutrition, focusing on metabolic systems and intracellular signalling pathways capable of regulating the use and deposition of nutrients, the growth and chemical composition of fish;
- Ability to carry out nutritional bioenergetic studies in fish, perform nutrient balances, determine nutrient retention and gain;
- Experience molecular biology analyses, particularly in the analysis of gene expression and processing of transcriptomic data;
- Demonstrated ability to prepare applications and coordinate projects; interaction with international scientific partners from academia and industry, as well as student mentoring;
- Proved experience in international scientific activities in the field of animal nutrition, for a period 6 or more months;

- Demonstrated ability to perform data analyses, prepare reports and write scientific manuscripts;
- Proven record of organizational capacities and evidence of successful leadership initiatives; and dissemination of results to various audiences.

3. Working plan: The candidate will be responsible for the implementation of a responsible aquaculture that aims selecting novel ingredients with a low carbon footprint, capable of promoting fish growth and welfare, and assuring products with high nutritional value for the final consumer. This researcher will acquire and use emerging technologies for the reuse and valorisation of agro-food by-products for aquaculture, decreasing the environmental impact of the sector and promoting fish growth and robustness. The candidate will be particularly enrolled in the evaluation of the nutritional value and nutrient bioavailability of feedstuffs using a market-oriented approach. Priority will be given to the impact of such ingredients in physiological mechanisms including metabolic systems and intracellular signaling pathways able to regular nutrient intake, nutrient utilisation and fish growth; these will be further selected as biological markers to support sustainable practices for the aquaculture 4.0. An effective transfer of knowledge to the aquaculture sector is expected, contributing to the implementation of innovative solutions able to sustainably the aquaculture productivity and competitiveness. Increasing importance will be given to EFSA nutritional recommendation for consumers.

The selected candidate will strengthen existing national collaborations and networks with industrial partners, but must also create new initiatives to support and manage new research activities. The candidate will prepare reports and write manuscripts for publication in international journals.

4. Legislation and official rules: Decree-Law no. 57/2016 of 29th August, which approved the doctorate hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC), updated by the Law no. 57/2017 of 19th July, Labour Code approved Law no. 7/2009 of 12th February, under its current reading and Regulatory Decree No. 11-A/2017, of 29th December.

5. Workplace: The work will be carried out in the Laboratory of Nutrition, Growth and Quality of Fish located at CIIMAR – Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research, Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos, Portugal, under the supervision of the group's Principal Investigator, Professor Luísa M. P. Valente.

6. Duration of the contract: An uncertain term work contract will be signed starting december 2022, under the regime of exclusivity, according to legal terms (articles n. 140, no 1 and no 2, g; and article n. 148, – Labour Code and article 6, no 1 b) e no 3 from Decree-Law n. 57/2016, de 29 -8).

7. Monthly salary: The monthly remuneration to be attributed is that provided for in paragraph nº 1 of article 15 of the RJEC, in the wording introduced by Law nº 57/2017 from 19-7, corresponding to level of Doctorate Junior Researcher, level 33 of the single remuneration table, approved by Administrative

Rule no. 1553-C / 2008, 31-12, updated with DL n.º 109-A/2021, de 7-12, corresponding to 2.153,94 € (two thousand one hundred and fifty-three euros and ninety-four cents).

8. Selection methods: The Scientific and Curricular Career Evaluation (SCCE) focuses on the three strands described below and the final classification is obtained by the following formula: **SCCE = 0.4 AQ + 0.5 SCE + 0.1 MCI.**

8.1. Academic Qualifications (AQ)

Evaluation of the candidate's training area:

PhD in in Animal Science, Animal Nutrition, Aquaculture, Biological Sciences in topics related to fish nutrition, AQ = 5 values; PhD in related areas, AQ = up to 3 values.

8.2. Scientific and Curricular Evaluation (SCE)

Evaluation of the relevance, quality and up-to-dateness of the scientific and curricular career, as well as capability of performing in an autonomous way, research work in the scope of animal science, specifically on fish nutrition. This evaluation is based on the parameters described below and their classification is obtained by the following formula: $SCE = 0.8 SP + 0.2 RA$

- Scientific Production (SP)

The scientific production (SP) of the last five years is evaluated. The classification of the scientific production is obtained by: $SP = 0.6 SPV + 0.4 SPQ$.

Quantitative evaluation (SPV): Publications in ISI journals in the area of preference, SPV = up to 5 points; Publications in related areas, SPV = up to 3 points; Publications in other areas, SPV = 0 points.

Qualitative evaluation (SPQ): Candidates must provide copies of up to 5 articles that they deemed most relevant, other publications of high scientific merit or patents; SPQ = up to 5 points.

- Research, Extension and Management Activities (RA)

The activities of applied or practice-based research, as well as extension and management, developed over the last five years, are evaluated. Included in this parameter are: (i) supervision / co-supervision of bachelor graduates' internships, masters, doctorates and post-doctorates and (ii) participation in R&D projects, services, and technology transfer processes and (iii) participation in science management and knowledge dissemination activities, including the organisation of conferences, symposia and scientific cooperation activities. Activities in the area of preference, RA = up to 5 points; Activities in related areas, RA = up to 3 points; Activities in other areas, RA= 0 points.

8.3. Motivation and Capacity for Innovation (MCI)

Evaluation of the candidate's motivation and ability to innovate, based on the motivation letter describing the relevance of the scientific path to the position and personal career goals: MCI = up to 5 values.

If deemed necessary, the jury may interview the first 3 candidates to clarify aspects related to the research results. This interview will be graded on a scale from 0 to 20, and will have a relative weight of 10% and the previous evaluation a relative weight of 90%. The final classification system of the candidates will be the sum of the scores obtained in the Scientific and Curricular Career Evaluation and Professional Selection Interview (SCCE + PSI).

In pursuant to article nº 5 of RJEC, selection is to be made based on candidate scientific and curricular career evaluation.

Scientific and curricular career evaluation focuses on relevance, quality and up-to-dateness, associated to the scientific area of the tender procedure:

- a) Of the scientific, technological, cultural or artistic production in the last five years, deemed most relevant for the candidate;
- b) Of research activities, applied or based on practical work, developed in the last five years, and considered to have the most significant impact for the candidate;
- c) Of knowledge extension and dissemination activities developed in the last five years, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, deemed most relevant for the candidate.
- d) Of science, technology and innovation management activities, or of experience in monitoring the scientific and technological system or the higher education system, in Portugal or abroad.

The five-year period referred to in the preceding paragraph by the panel can be extended, at the request of the candidate, when justified on grounds of suspension of scientific activity for socially protected reasons, namely for reasons of parental leave, prolonged serious illness, and other situations of unavailability for work legally protected.

The panel shall deliberate by means of roll-call vote justified under adopted and disclosed selection criteria, with no abstentions allowed.

Minutes of panel meetings shall be executed and shall include a summary of all occurrences of said meeting, as well as of all votes casted by the members and respective reasoning, and shall be provided to candidates whenever required.

After selection criteria application, the panel shall prepare a sorted list of approved candidates and respective classification.

9. Composition of the jury selection: In accordance with article 13 of RJEC and according to the respective order of nomination, the competition jury has the following composition:

President of the jury: Luísa MP Valente, PhD

Vogal: Cristina Velasco, PhD

Vogal: Sónia Gomes, PhD

10. Deadline for application and presentation of applications: The application period starts on **26/10/2022 until 9/11/2022.**

10.1 Applications must be formalised by e-mail to rh@ciimar.up.pt (and must explicitly state the announcement reference in the subject: **2022:076_IJ_PBA-PRR.**

Application must include full name, parents' names, ID card, or Citizen Card number and date, or civil identification number, taxpayer ID number, date and place of birth, marital status, occupation, residence and contact address, including email address and telephone number.

10.2 Applications shall include all supported documents encompassed by section 2 for tender admission, namely:

- a) Copy of the eligibility certificates;
- b) Curriculum vitae, detailed and structured pursuant to sections 9 and 11; including information regarding: scientific and technological production, applied research activities, extension activities and knowledge dissemination and science, technology and innovation programs;
- c) Other documentation relevant for the evaluation of qualifications in a related scientific area;
- d) Copy of the 5 most relevant publications;
- e) Motivation letter;
- f) Contact e-mail address and phone number;

All candidates who formalise their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

False statements provided by the candidates shall be punished by law.

11. Form of advertising/notification of results: The results of the first step of the evaluation (pre-selection) will be published on the website of CIIMAR and sent by e-mail. The candidates have a 10-working day term in which to contest the decision, if they so wish, as provided for in the "Código do Procedimento Administrativo", in a preliminary hearing setting.

Panel's final decisions are pronounced within a maximum period of 90 days, counting from deadline for submission of applications.

Tender is exclusively destined to fill this specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

12. Non-discrimination and equal access policy: CIIMAR actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.

Note: The signing of the work contract depends on the signing of the acceptance term of the financing program, and can only take place after that moment.

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR(A) JÚNIOR DOUTORADO(A) (1 vaga)

Referência: 2022_076_IJ_PBA-PRR

Encontra-se aberto um concurso para a contratação de um investigador júnior no âmbito do Pacto de Inovação, Projeto N.º C644915664-00000026, designado por “Pacto da Bioeconomia Azul”, decorrente da apresentação da candidatura ao Aviso N.º 02/C05-i01/2022, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na Unidade de Investigação - Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental, para o exercício de atividades na WP6 FEED, de acordo com as seguintes condições:

1. Área científica: Ciência Animal;

2. Requisitos gerais de admissão: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) ou apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) na área temática das Ciências Animal, Nutrição Animal, Aquacultura, Ciências Biológicas ou em áreas afins; detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, nomeadamente conhecimento técnico-científico em nutrição animal, com foco em peixes de aquacultura.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo terá de ser reconhecido nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à assinatura do contrato.

Requisitos específicos de admissão: Os requisitos específicos de admissão a concurso são os que a seguir se descrevem. Os candidatos devem ter competências e experiência prévia em:

- Conhecimento técnico-científico em aquacultura e nutrição animal, com foco em sistemas metabólicos e vias de sinalização intracelulares capazes de regular a utilização e deposição de nutrientes, o crescimento e composição química dos peixes;
- Capacidade para realizar estudos de bioenergética nutricional em peixes, executar balanços de nutrientes, determinar retenções e ganhos de nutrientes;
- Experiência em análises de biologia molecular particularmente na análise de expressão génica e processamento de dados de transcriptómica;
- Capacidade demonstrada na preparação de candidaturas e coordenação de projetos; interação com parceiros científicos internacionais da academia e indústria, bem como orientação de alunos;
- Experiência comprovada em atividades científicas internacionais na área da nutrição animal, por um período igual ou superior a 6 meses;

- Capacidade demonstrada para realizar análises de dados, preparar relatórios e escrever manuscritos científicos;
- Registo comprovado de responsabilidades organizacionais e evidência de iniciativas bem-sucedidas de liderança e divulgação e disseminação de resultados para vários públicos.

3. Plano de trabalho: O candidato será responsável pela implementação da aquacultura responsável que visa a identificação de hidrolisados capazes de promoverem o crescimento e o bem-estar dos peixes, garantindo simultaneamente produtos de elevado valor nutricional para o consumidor final e reduzindo a necessidade de antibióticos na aquicultura. Este investigador irá adquirir e usar tecnologias emergentes para reutilizar e valorizar subprodutos agroalimentares para a aquacultura, reduzindo a pegada ambiental e promovendo o crescimento e a robustez dos peixes. O candidato estará particularmente envolvido na avaliação do valor nutricional e da biodisponibilidade de nutrientes em vários ingredientes, usando uma abordagem orientada para o mercado. Será dada ênfase ao impacto desses ingredientes em mecanismos fisiológicos, com foco em sistemas metabólicos e vias de sinalização intracelulares, capazes de regular a ingestão de alimentos, a utilização de nutrientes e o crescimento de peixes; estes serão posteriormente usados como marcadores biológicos, para apoiar práticas sustentáveis para a aquacultura 4.0. Espera-se uma transferência efetiva de conhecimento para o setor da aquacultura, implementando soluções inovadoras para aumentar de maneira sustentável a produtividade e a competitividade deste setor. Será dada uma importância crescente ao consumidor final e às recomendações nutricionais da EFSA.

O candidato selecionado fortalecerá colaborações e redes nacionais existentes com parceiros industriais, mas também deve criar iniciativas para apoiar e gerir novas atividades de pesquisa. O candidato preparará relatórios e escreverá manuscritos para publicação em revistas internacionais.

4. Legislação e regulamentação aplicável: Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação introduzida pela primeira alteração prevista na Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro.

5. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no laboratório de Nutrição, Crescimento e Qualidade do Peixe do CIIMAR - Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental – sito ao Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos, Portugal, sob supervisão do Investigador Principal do grupo, Professora Doutora Luísa M. P. Valente.

6. Duração do contrato: Contrato de trabalho a termo incerto com início previsto em dezembro de 2022, em regime de exclusividade, nos termos legais em vigor (Código do Trabalho) – artigo 140º, nº 1 e 3 alínea g); e artigo 6º, nº 1 b) e nº 3 do Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação atual.

7. Remuneração: A remuneração base mensal a atribuir é a prevista no nº 1 do artigo 15º do RJEC, na redação introduzida pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, correspondente a Investigador/a Júnior Doutorado/a, nível 33 da Tabela Remunerações Única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro: 2.153,94 € (dois mil cento e cinquenta e três euros e noventa e quatro cêntimos).

8. Métodos de seleção: A Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) incide sobre as três vertentes descritas abaixo e a classificação final é obtida pela seguinte fórmula: **APCC = 0,4 HA + 0,5 PCC + 0,1 MCI**

8.1. Habilitações Académicas (HA)

Avaliação da área de formação do(a) candidato(a):

Doutoramento em Ciência Animal, Nutrição Animal, Aquacultura, Ciências Biológicas com temas de tese relacionados com nutrição de peixes, HA = 5 valores; Doutoramento em áreas afins, HA = até 3 valores.

8.2. Avaliação do Percurso Científico e Curricular (PCC)

Avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico e curricular, bem como a capacidade de realizar de forma autónoma o trabalho de investigação no âmbito da ciência animal, mais concretamente em nutrição de peixes. Esta avaliação incide sobre os parâmetros abaixo descritos e a respetiva classificação é obtida pela seguinte fórmula: $PCC = 0,8 PC + 0,2 AI$.

- Produção Científica (PC)

É avaliada a produção científica (PC), dos últimos cinco anos. A classificação da produção científica é obtida por: $PC = 0,6 PCV + 0,4 PCQ$.

Avaliação quantitativa (PCV): Publicações em revistas ISI na área de preferência, PCV = até 5 valores; publicações em áreas afins, PCV = até 3 valores; publicações noutras áreas, PCV = 0 valores.

Avaliação qualitativa (PCQ): o candidato deve fornecer cópias de até 5 artigos que considerar mais relevantes, outras publicações de alto mérito científico ou patentes; PCQ = até 5 valores.

- Atividades de Investigação, Extensão e Gestão (AI)

São avaliadas as atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, bem como de extensão e gestão, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro a: (i) orientação / co-

orientação de estágios de licenciatura, mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos e (ii) participação em projetos de I&D, serviços, e transferência de tecnologia e (iii) participação em atividades de gestão da ciência e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de conferências, simpósios e atividades de cooperação científica. Atividades na área de preferência, AI = até 5 valores; atividades em áreas afins, AI = até 3 valores; atividades noutras áreas, AI = 0 valores.

8.3. Motivação e Capacidade de Inovação (MCI)

Avaliação sobre a motivação e capacidade de inovação do candidato, tendo por base a carta de motivação descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira: MCI = até 5 valores

Caso considere necessário, o júri poderá entrevistar os 3 primeiros candidatos para esclarecer aspetos relacionados com os resultados da investigação. Esta entrevista será classificada numa escala de 0 a 20 valores, e terá um peso relativo de 10% e a avaliação anterior um peso relativo de 90%. O sistema de classificação final dos candidatos será a soma das classificações obtidas na Avaliação do Percurso Científico e Curricular e Entrevista Profissional de Seleção (APCC + EPS).

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, associada à área científica do concurso:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante para o candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto para o candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância para o candidato;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

9. Composição do Júri: Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e de acordo com o respetivo despacho de nomeação, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutora Luísa Valente

Vogal: Doutora Cristina Velasco

Vogal: Doutora Sónia Gomes

10. Formalização das candidaturas; O prazo de candidaturas inicia no dia **26/10/2022** e termina a **9/11/2022**.

10.1 As candidaturas devem ser formalizadas, **obrigatoriamente**, através de e-mail para rh@ciimar.up.pt e devem mencionar no assunto a referência **2022_076_IJ_PBA-PRR**.

Da candidatura deve constar: nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

10.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 2 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado de habilitações ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado, incluindo informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e programas de ciência tecnologia e inovação.
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Cópia das 5 publicações mais relevantes;
- e) Carta de motivação;
- f) Endereço de e-mail e número de telefone de contato;

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados serão publicitados através de lista ordenada da nota final obtida, no site do CIIMAR e simultaneamente por e-mail; caso a decisão seja desfavorável os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. O júri reserva o direito de encerrar o concurso sem qualquer recrutamento, caso nenhum dos(as) candidatos(as) corresponda aos requisitos de admissão e/ou ao perfil desejado.

No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

12. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O CIIMAR promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Nota: A assinatura de contrato está sujeita a assinatura do termo de aceitação do programa de financiamento, só podendo ter lugar após esse momento.